



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA

PORTARIA Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o estudo de viabilidade de alteração do formato institucional da UFLA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 169, de 20/2/2017.

Art. 2º Designar os servidores **Joziana Muniz de Paiva Barçante**, matrícula nº 1597159, **João Chrysostomo de Resende Junior**, matrícula nº 140759, **Ronei Ximenes Martins**, matrícula nº 1510953, **José Maria de Lima**, matrícula nº 140392, **Antônio Nazareno Guimarães Mendes**, matrícula nº 140566, **Valter Carvalho de Andrade Junior**, matrícula nº 1508429, **Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior**, matrícula nº 1428362, lotado no Departamento de Medicina Veterinária, **Júlio César Teixeira Júnior**, matrícula nº 1822152, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, **Gilberto Coelho**, matrícula nº 1482037, lotado no Departamento de Engenharia, **Moacir de Souza Dias Junior**, matrícula nº 140424, lotado no Departamento de Ciência do Solo, **Giovani Salomão Teixeira**, matrícula no SIAPE nº 1546303, lotado na Prefeitura Universitária, **João Domingos Scalon**, matrícula nº 136444, lotado no Departamento de Estatística, **Magno Antônio Patto Ramalho**, matrícula nº 140410, lotado no Departamento de Biologia, **Adriano Higino Freire**, matrícula nº 140579, lotado na Reitoria, **Débora Cristina de Carvalho**, matrícula nº 1635223, lotada na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, **Adelir Aparecida Saczk**, matrícula nº 1267867, lotada no Departamento de Química, **Sérgio Martins de Souza**, matrícula nº 140645, lotado no Departamento de Física, **Antônio Carlos dos Santos**, matrícula nº 140542, lotado no Departamento de Administração e Economia e, o discente do Programa de Pós Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares **Iberê Marti Moreira da Silva**, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão encarregada de formular o plano de execução e implementação da nova estrutura organizacional da UFLA.

Art. 3º O plano de execução deverá conter um cronograma detalhado das atividades propostas, conforme abaixo:

- I. Reunião com os chefes dos atuais departamentos didático-científicos, agrupando-os de acordo com as áreas afins a serem implementadas;

- II. Reunião com os coordenadores dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação, agrupando-os de acordo com as áreas afins a serem implementadas;
- III. Reunião com as entidades Adufla, Sindufla, DCE e APG;
- IV. Reunião com as Câmaras de Assessoramento dos Conselhos Superiores da UFLA;
- V. Realização de 03 (três) sessões públicas;
- VI. Reunião conjunta dos Conselhos Superiores da UFLA.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor